



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.315 de 14 de maio de 2013.

Dispõe sobre novo valor do vale alimentação  
aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre/RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** A presente Lei fixa novo valor do vale alimentação aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.036, de 23 de junho de 2010.

**Art. 2º** O valor do vale alimentação será de R\$130,00 (cento e trinta reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 8,46 % (oito vírgula quarenta e seis por cento) do valor dos vales.

**Art. 3º** Fica revogada no ato da publicação desta Lei, a Lei Municipal 1.238, de 28 de março de 2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 14 de maio de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas  
Procuradora

Visto Técnico

Loutar Prieb  
Secretário de Administração, Planejamento  
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi  
Prefeito Municipal